



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**CONTRATO Nº 075/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** E A EMPRESA **FS INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO MASCULINA, CAMISA POLO BABY LOOK FEMININA, JAQUETA FEMININA E JAQUETA MASCULINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FS INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA**, com sede na Rua Vale das Palmeiras, nº 25, Bairro Universitário, Videira, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.434.746/0001-52, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Edson Francisco Ritter, portador da Cédula de Identidade RG nº \*.666.\*\*\* SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*.580.869-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 079/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto abaixo relacionado, com as seguintes especificações:



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Item
1	18	UN	<p><b>Camisa Polo Masculina</b> - Manga Curta - Tecido Malha Piquet Inglês 53% algodão - 47% poliéster - 190gm – Cor Cinza – Bordado Braço frente lado esquerdo -escrita “Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita” na cor vermelho, na frente lado esquerdo – Duas listras nas mangas na cor vermelha.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os tamanhos deverão seguir do PP ao EXG conforme tamanhos e quantidades informados pela secretaria responsável.</li></ul>  <ul style="list-style-type: none"><li>Modelo Camisa Polo Camisa Polo Masculina</li></ul>
2	57	UN	<p><b>Camisa Polo Baby Look Feminina</b> - Manga Curta - Tecido Malha Piquet Inglês 53% algodão - 47% poliéster - 190gm – Cor Cinza – Bordado Braço frente lado esquerdo -escrita “Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita” na cor vermelho, na frente lado esquerdo – Duas listras nas mangas na cor vermelha.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os tamanhos deverão seguir do PP ao EXG conforme tamanhos e quantidades informados pela secretaria responsável.</li></ul>



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

			
			<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo Camisa Polo Babylook Feminina</li></ul>
3			<p><b>Jaqueta com forro fino Plus Masculina</b> – Tecido 90% Impermeável – Cor CINZA - Bordado Braço frente lado esquerdo - escrita “Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita” na cor vermelho, na frente lado esquerdo - Forro interno fino Plus - Zíper central, frontal de nylon destacável na cor VERMELHO, da barra à gola. Deve possuir punho anatômico com tecido confortável impedindo marcas de pressão. Dois bolsos frontais: Na aba dos bolsos detalhe em VERMELHO nas dimensões entre 1,5cm e 2cm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os tamanhos deverão seguir do PP ao EXG conforme tamanhos e quantidades informados pela secretaria responsável.</li></ul>



			
			<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo Jaqueta Masculina</li></ul>
4			<p><b>Jaqueta com forro fino Plus Feminina</b> – Tecido 90% Impermeável – Cor Cinza - Bordado Braço frente lado esquerdo - escrita “Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita” na cor vermelho, na frente lado esquerdo - Forro interno fino Plus - Zíper central, frontal de nylon destacável na cor VERMELHO, da barra à gola. Deve possuir punho anatômico com tecido confortável impedindo marcas de pressão. Dois bolsos frontais: Na aba dos bolsos detalhe em VERMELHO nas dimensões entre 1,5cm e 2cm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os tamanhos deverão seguir do PP ao EXG conforme tamanhos e quantidades informados pela secretaria responsável.</li></ul>



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

			 <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo Jaqueta Feminina</li></ul>
--	--	--	--

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. O prazo de execução do objeto deste termo, será a partir da data de assinatura do contrato, devendo estar à disposição do Contratante, em condições de uso nas conformidades das especificações de cada item/lote do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente Contrato terá vigência de 20 de Dezembro de 2023, a contar da data de assinatura.



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), sendo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação do Item</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	<b>18</b>	<b>UN</b>	<b>Camisa Polo Masculina</b> - Manga Curta - Tecido Malha Piquet Inglês 53% algodão - 47% poliéster - 190gm – Cor Cinza – Bordado Braço frente lado esquerdo -escrita “Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita” na cor vermelho, na frente lado esquerdo – Duas listras nas mangas na cor vermelha. <ul style="list-style-type: none"><li>• Os tamanhos deverão seguir do PP ao EXG conforme tamanhos e quantidades informados pela secretaria responsável.</li></ul>	<b>R\$ 49,00</b>	<b>R\$ 882,00</b>
<b>2</b>	<b>57</b>	<b>UN</b>	<b>Camisa Polo Baby Look Feminina</b> - Manga Curta - Tecido Malha Piquet Inglês 53% algodão - 47% poliéster - 190gm – Cor Cinza – Bordado Braço frente lado esquerdo -escrita “Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita” na cor vermelho, na frente lado	<b>R\$ 49,00</b>	<b>R\$ 2.793,00</b>



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

			<p>esquerdo – Duas listras nas mangas na cor vermelha.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os tamanhos deverão seguir do PP ao EXG conforme tamanhos e quantidades informados pela secretaria responsável.</li></ul>		
<b>3</b>	<b>20</b>	<b>UN</b>	<p><b>Jaqueta com forro fino Plus Masculina</b> – Tecido 90% Impermeável – Cor CINZA - Bordado Brazão frente lado esquerdo - escrita “Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita” na cor vermelho, na frente lado esquerdo - Forro interno fino Plus - Zíper central, frontal de nylon destacável na cor VERMELHO, da barra à gola. Deve possuir punho anatômico com tecido confortável impedindo marcas de pressão. Dois bolsos frontais: Na aba dos bolsos detalhe em VERMELHO nas dimensões entre 1,5cm e 2cm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os tamanhos deverão seguir do PP ao EXG conforme tamanhos e quantidades informados</li></ul>	<b>R\$ 139,00</b>	<b>R\$ 2.780,00</b>



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

			pela secretaria responsável.		
<b>4</b>	<b>55</b>	<b>UN</b>	<p><b>Jaqueta com forro fino Plus Feminina</b> – Tecido 90% Impermeável – Cor Cinza - Bordado Braço frente lado esquerdo - escrita “Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita” na cor vermelho, na frente lado esquerdo - Forro interno fino Plus - Zíper central, frontal de nylon destacável na cor VERMELHO, da barra à gola. Deve possuir punho anatômico com tecido confortável impedindo marcas de pressão. Dois bolsos frontais: Na aba dos bolsos detalhe em VERMELHO nas dimensões entre 1,5cm e 2cm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os tamanhos deverão seguir do PP ao EXG conforme tamanhos e quantidades informados pela secretaria responsável.</li></ul>	<b>R\$ 139,00</b>	<b>R\$ 7.645,00</b>

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão a seguindo dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
Emendas Impositivas ao Orçamento Geral do Município	08.001.28.846.0026.2048.3.3.90.00.00	R\$ 18.375,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 18.375,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 18.375,00</b>

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de recebimento definitivo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

5.2. O pagamento se dará através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.2.1. A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail: [compras@vargembonita.sc.gov.br](mailto:compras@vargembonita.sc.gov.br) e [frotas@vargembonita.sc.gov.br](mailto:frotas@vargembonita.sc.gov.br).

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA, DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO**

6.1. A licitante deverá prestar garantia nos termos do Código de defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através dos servidores nominados neste instrumento, os quais poderão, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas de imediato, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

7.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

8.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### **CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### **CLÁUSULA DECÍMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1. Advertência por escrito.

10.1.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento).



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

10.1.1.3. Ultrapassando o percentual de 5% (cinco por cento) previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.1.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

10.1.1.5. Rescisão Contratual.

10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.1.2.1. Multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.1.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos.

10.1.2.4. Rescisão Contratual.

10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.1.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES  
COMPLEMENTARES**

Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 12 de Setembro de 2023.

**FS INDUSTRIA DE UNIFORMES  
LTDA  
CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN  
Prefeita de Vargem Bonita  
CONTRATANTE**

**Fiscal:**

JONAS VEZARO MACEDO  
Secretário de Saúde e Bem Estar Social



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**Testemunhas:**

01.

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira  
Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Eneide de Almeida Vieira  
Cargo: Diretor de Compras